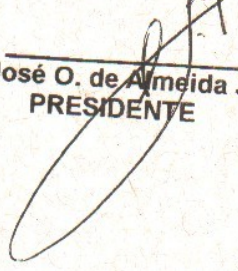
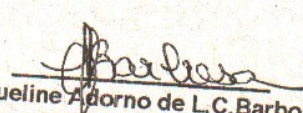


**ATA DA 67ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.**

Aos vinte dias do mês de novembro do ano dois mil, às 10 hs, na sala de reuniões do gabinete do Procurador-Geral de Justiça, reuniram-se extraordinariamente os Membros do Conselho Superior do Ministério Público. Conferido o quorum, constatou-se a presença dos Excelentíssimos Senhores José Omar de Almeida Júnior, Presidente, Alcir Raineri Filho, Secretário, Vera Nilva Álvares Rocha, membro e a Conselheira Jacqueline Adorno de La Cruz Barbosa membro eleito. A seguir o Senhor Presidente proferiu as seguintes palavras: **"sob a proteção de Deus, e havendo número legal, declaro aberta a presente Sessão"**. Iniciados os trabalhos, verificou-se a desistência apresentada pelo Excelentíssimo Senhor Clenan Renaut de Melo Pereira em relação ao concurso de Remoção em 3ª entrância, pelo critério de merecimento, para a 2ª Promotoria de Justiça do Consumidor da Capital, de que trata o Edital nº 70/2000, inexistindo qualquer reclamação ou impugnação. Por unanimidade foi homologado a desistência em referência, passando-se à formação da lista tríplice da seguinte forma: Em primeiro escrutínio, pela ordem, passada a colheita dos votos, a Conselheira Jacqueline Adorno votou na candidata Márcia Regina Buso Rodrigues de Marchi, sendo acompanhada pelos demais Conselheiros, restando, por unanimidade, removida a referida candidata, ficando o Procurador-Geral de Justiça autorizado a expedir o respectivo ato, sendo que, para efeito de composição da lista, da mesma forma, em segundo e terceiro escrutínio, à unanimidade, verificou-se, respectivamente, os candidatos Kátia Chaves Gallieta e José Allan Lins de Alencar, em segunda e terceira posições. Verificada a vacância da 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araguaína, o Colegiado deliberou por unanimidade em declarar a vacância do cargo, autorizando a expedição de edital para o respectivo provimento, por remoção, pelo critério de antiguidade. Em discussão a matéria constante do Edital nº 32/2000, versando sobre a Remoção em 2ª entrância para a Promotoria de Justiça de Pedro Afonso, verificou-se não constar qualquer reclamação, impugnação ou desistência, razão porque, tratando-se de remoção pelo critério de antiguidade, estando inscrito apenas o candidato André Ramos Varanda, por aclamação unânime dos presentes, foi indicado, sendo autorizado a expedição do respectivo ato. O Colegiado deliberou ainda declarar vago o cargo de Promotor de Justiça de 2ª entrância de Arraias, autorizando a expedição do respectivo edital, para provimento do mesmo por remoção, pelo critério de merecimento. Nada mais havendo para registrar, deu-se por encerrada a presente Sessão, do que para constar, eu Alcir Raineri Filho, Alcir Raineri Filho, lavrei a presente Ata, a qual após lida, conferida e assinada pelos Membros do Conselho Superior, será encaminhada para publicação.


José O. de Almeida Jr.
PRESIDENTE


Vera Nilva A. Rocha
MEMBRO


Jacqueline Adorno de L.C. Barbosa
MEMBRO


Alcir Raineri Filho
SECRETÁRIO